



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## P R O T O C O L O

PROCESSO nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº3.780/2005 E Nº3.826/2005 E AUTORIZA  
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$80.000,00.

PROJETO-DE-LEI nº 150/2006 de 19 de dezembro de 2006

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral

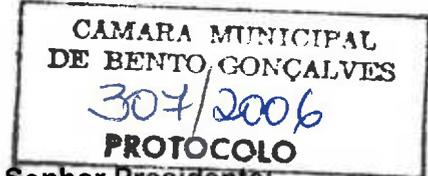
*Lei Municipal nº 4.054/2006*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 160/2006 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 18 de dezembro de 2006.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 150 que “ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.780/2005 E Nº 3.826/2005 E AUTORIZA A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00”.

O Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças solicitou que fosse encaminhado a esse Poder Legislativo, Projeto de Lei aditando o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como abrir um crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

As alterações na legislação municipal a serem procedidas nos termos do Projeto de Lei anexo, objetivam a ampliação de 173,00m<sup>2</sup> de área para instalação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, situado no Centro Social Urbano – São Roque.

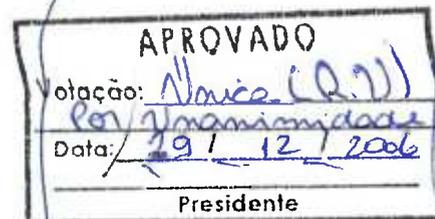
Para tanto, segue incluso o Projeto de Lei para apreciação dos Vereadores integrantes desta Colenda Câmara Municipal.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 150, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.780/2005  
E Nº 3.826/2005 E AUTORIZA A ABRIR UM  
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 80.000,00.**

**Art. 1º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a acrescentar nos programas constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 3.780, de 28 de setembro de 2005 que *"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o período de 2006 a 2009"*, conforme descrito no Anexo I da presente lei.

**Art. 2º** - É também o Município de Bento Gonçalves autorizado a acrescentar na Lei Municipal nº 3.826, de 17 de novembro de 2005 que *"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2006 e dá outras providências"*, as metas descritas no Anexo II da presente lei.

**Art. 3º** - É também o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL  
08 – Assistência Social  
0030 – Assistência Social Comunitária  
1.024 – Ampliação do Centro Social Urbano São Roque  
4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações ..... R\$ 80.000,00  
FONTE 1081 – Ampliação do Centro Social Urbano

**Art. 4º** - Servirão de recursos para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o auxílio de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), recebido através do Termo de Convênio nº 890/MDS/2006 – Processo nº 71000.006904/2006-91, firmado em 13 de dezembro de 2006, além do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), reduzidos na seguinte unidade orçamentária:

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL  
16.482.0059.2009 – Manutenção do Departamento de Habitação  
3.3.90.32.00000000 – Material de Distribuição Gratuita – 2448 ..... R\$ 20.000,00

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e seis.**

**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

<b>PROGRAMA</b>	<b>PÚBLICO ALVO</b>	<b>VALOR</b>
13.26	Ampliação do Centro Social Urbano – São Roque	R\$ 80.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO II**

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>VALORES</b>
13.26.01 – Ampliação do Centro Social Urbano – São Roque	Ampliação de 173,00m <sup>2</sup> de área para instalação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, situado no CSU – São Roque	Transferidos Próprios	R\$ 60.000,00 R\$ 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

PARECER 320/2006

Processo nº 307/2006

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 150/2006, do Poder Executivo, que **Adita as Leis Municipais nº 3.780/2005 e nº 3.826/2005 e Autoriza a abrir um crédito especial no valor de R\$ 80.000,00.**

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme solicitação do Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, na unidade orçamentária indicada no Artigo 3º.

O Artigo 4º do projeto, determina que servirá de recurso para cobertura do referido crédito especial, o auxílio de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) recebido através de Convênio e a redução de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social, conforme disposto no Artigo 4º do projeto.

O referido crédito especial servirá para ampliação de 173,00m<sup>2</sup> (cento e setenta e três metros quadrados) de área, do Centro Social Urbano São Roque, para instalação do CRAS, Centro de Referência de Assistência Social, sendo necessário o aditamento do Plano Plurianual 2006/2009 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias, para inclusão programa e meta, respectivamente, de acordo com os Anexos I e II, do projeto em análise.

Assim, considerando que há previsão no projeto, de recursos para cobertura do referido crédito especial, /do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da matéria.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº **307/2006**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ASSUNTO: **ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.780/2005 E Nº 3.826/2005 E  
AUTORIZA A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 307/2006, que insere o Projeto de Lei nº 150, de 19 de dezembro de 2006, o qual "ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.780/2005 E Nº 3.826/2005 E AUTORIZA A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00", **é de parecer favorável a aprovação da matéria** pelo Soberano Plenário, pois o presente objetiva a ampliação de área para instalação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, situado no Centro Social Urbano.

A presente Lei, em seu artigo 2º, acresce ao Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2006, a meta proposta. Em seu artigo 3º indica a unidade orçamentária para abertura do crédito, e em seu artigo 4º, indica a rubrica que servirá para a cobertura do crédito especial.

Sala das Sessões, aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

  
Vereador **ROBERTO ANTONIO CAINELLI**  
Presidente

  
Vereador **VALDECIR RUBBO**  
Vice-Presidente

  
Vereador **OLMES PERTILE**  
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 307/2006

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: **ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.780/2005 E Nº 3.826/2005 E AUTORIZA A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00.**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise das emendas ao Processo 307/2006, que **ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.780/2005 E Nº 3.826/2005 E AUTORIZA A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00,** são de parecer favorável à aprovação da matéria. 1

É o parecer

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2006.

Vereador **JAIR BARUELI**

Presidente

Vereador **VALDECIR RUBBO**

Vice-Presidente

Vereador **AIRTON MINUSCULI**

Membro Efetivo